



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 035 - DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 37, de 05.06.2018, que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula n.º 30.811, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

I - UMA ÁREA RURAL, COM 139.361,42 METROS QUADRADOS OU 13,936142 HECTARES, situada no BAIRRO JAVA PAULISTA, neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição do seu perímetro tem início no VÉRTICE 01, cravado entre a divisa da área desta matrícula com área rural confrontante sob matrícula n.º 30.812, Rita Cristina Rosseti e com área confrontante sob matrícula n.º 27.816, de propriedade de Albino Soares de Sena; deste, segue confrontando com a divisa do imóvel retro mencionado, sob matrícula n.º 27.816, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DIST (m)	CONFRONTANTES
1	P-02	166°19'57"	94,40	Matrícula n.º 27.816
P-02	02	165°04'49"	35,81	Matrícula n.º 30.810
02	03	169°41'30"	210,32	
03	04	259°41'30"	20,00	
04	05	171°16'43"	12,00	
05	06	163°47'27"	69,11	
06	07	73°47'27"	20,00	
07	08	163°47'27"	76,18	
08	08A	261°46'35"	14,63	Matrícula n.º 28.591
08A	08B	261°46'35"	22,14	Matrícula n.º 28.592
08B	08C	261°46'35"	45,50	Matrícula n.º 28.574
08C	08D	261°46'35"	14,10	Matrícula n.º 28.593
08D	P-07	261°46'35"	94,51	Matrícula n.º 28.575
P-07	09	258°59'20"	132,34	Matrícula n.º 16.474



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 035 - DE 12 DE JUNHO DE 2018.

fls. 02

09	10	333°18'23"	27,68	Matrícula nº 30.812
10	11	06°15'35"	11,52	
11	12	341°02'14"	12,34	
12	13	352°50'38"	13,24	
13	14	11°35'05"	13,25	
14	15	04°40'24"	18,01	
15	16	25°22'37"	11,24	
16	17	27°39'12"	8,47	
17	18	72°51'37"	8,00	
18	19	33°49'58"	6,00	
19	20	347°31'59"	31,19	Matrícula nº 30.812
20	21	347°08'20"	8,46	
21	22	350°53'06"	14,17	
22	23	336°46'15"	31,24	
23	24	316°32'09"	11,31	
24	25	344°18'26"	21,77	
25	26	342°59'54"	32,22	
26	27	331°25'59"	26,28	
27	28	342°46'54"	11,73	
28	29	44°31'08"	11,61	
29	30	343°46'10"	60,09	
30	31	323°57'32"	17,84	
31	32	318°11'40"	37,29	
32	33	318°11'40"	16,09	
33	1	68°55'41"	340,56	

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 11 de junho de 2018.

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =

Cláudio José Pasqualetto
= 1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 19ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 11.06.2018.